

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (nome, RG e CPF) OU REPRESENTANTE LEGAL DA OSC (no caso de recursos)

Representante legal: Cleverson Glinski RG: 79169129 CPF: 05082464906

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC (no caso de recursos)

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA — ASPHPG CNPJ: 81.641.409/0001-99

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (no caso de recursos)

Projeto de Negócio apresentado ao Edital de Chamamento Público SEAB/DEAGRO – COOPERA-PARANÁ nº 001/2025 Protocolo: 25.393.339-9 Estruturação e Qualificação dos Pontos de Venda da feira do Produtor do Município de Ponta Grossa

4. ENDEREÇO

Rua Benjamin Constant, s, nº Centro, CEP: 84010380 – Ponta Grossa, Paran.

5. TELEFONE

(42) 3028-6601

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

Asphpg2026@gmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

() Impugnação do Edital

() Resultado da inscrição do Projeto e da OSC

() Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto

(x) Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Resultado preliminar da etapa de Habilitação Jurídica que considerou a OSC "NÃO HABILITADA" no item "COMPROVANTE ENDEREÇO SEDE (CONTA DE CONSUMO)", sob a justificativa: "Apresentada declaração".

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO (*relacionar os pontos do Edital e/ou da legislação que embasem o pedido*)

A Associação dos Produtores Hortifrutigranjeiros do Município de Ponta Grossa interpõe o presente recurso contra a decisão preliminar de inabilitação fundamentada no não atendimento do documento "Comprovante Endereço Sede (Conta de Consumo)". O recurso objetiva demonstrar a ocorrência de equívoco material na instrução documental e comprovar a plena regularidade da sede da organização, conforme os princípios da Razoabilidade, do Formalismo Moderado e da Verdade Material.

A realidade fática da ocupação da sede possui contornos singulares: as atividades de fomento à agricultura familiar são exercidas em um barracão público municipal, cedido para a realização da tradicional feira agrícola local. Em virtude desta natureza pública do imóvel, a concessionária de saneamento não registrou a titularidade da fatura sob a razão social jurídica da entidade, mas sim sob a denominação direta da atividade ali exercida: "Feira do Produtor". Existe simbiose e equivalência material entre a Associação recorrente e a Feira do Produtor, tratando-se a segunda da materialização da atividade-fim da primeira.

No peticionamento inicial, ocorreu um equívoco material de juntada, onde foi anexada uma fatura de energia elétrica com endereço divergente do cadastrado no CNPJ da entidade. Para sanar a dúvida, a Associação acostou uma Declaração de Endereço, o que levou à inabilitação preliminar.

Todavia, a doutrina administrativista contemporânea (Celso Antônio Bandeira de Mello e Maria Sylvia Zanella Di Pietro) e a Lei nº 9.784/1999 (art. 2º, parágrafo único, VIII e IX) preceituam que a Administração deve prezar pelo Formalismo Moderado. O fim do Edital é verificar a existência física da OSC no endereço por ela declarado. Desclassificar uma entidade idônea por uma nomenclatura de rubrica em conta de serviço público configuraria excesso de rigorismo.

A Recorrente acosta a este recurso a fatura de água do imóvel, emitida sob a rubrica "Feira do Produtor". Ressalta-se que o endereço nela cadastrado coincide de forma literal e integral com o endereço constante no Cartão CNPJ oficial da Associação, documento este já acostado e devidamente validado por esta comissão à fl. 2 dos presentes autos. Conforme o Princípio da Verdade Material e a jurisprudência do TCU (Acórdão 1211/2021-Plenário), falhas formais devem ser saneadas para prestigiar o interesse público e a finalidade da parceria prevista na Lei nº 13.019/2014 (MROSC).

Requer-se, portanto, o PROVIMENTO deste recurso, com a reforma da decisão preliminar para declarar a integral HABILITAÇÃO JURÍDICA da Associação.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

Fatura de Água atualizada da unidade consumidora, emitida sob a rubrica "Feira do Produtor", com endereço idêntico ao do Cartão CNPJ constante na fl. 2 dos autos.

Observação: Destaca-se que esta é a última conta emitida, com custeio de responsabilidade da Prefeitura Municipal, e seus dados de identificação encontram-se localizados na última linha do documento anexo.

Ponta Grossa, 11 de Maio de 2026



PROGRAMA DE APOIO AO COOPERATIVISMO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COOPERA PARANÁ



Cleverson Glinski

anexo_17_-_formulario_de_solicitacao_de_impugnacao_do_edital_e_de_interposicao_de_recursos.pdf

Documento número #6de94594-6ee8-40c9-b0ef-2eccadffa0ae

Hash do documento original (SHA256): 9221cbf0dabb3f17f038092e1667dc0a760c66195e87c3563b56f40cc967ffe0

Assinaturas

✓ **Cleverson Glinski**

CPF: 050.824.649-06

Assinou como representante legal em 11 mai 2026 às 07:47:22

Log

- 11 mai 2026, 07:36:17 Operador com email 21015722@uepg.br na Conta 749fe650-7a03-42cd-8517-c4b2fdbff7e1 criou este documento número 6de94594-6ee8-40c9-b0ef-2eccadffa0ae. Data limite para assinatura do documento: 10 de junho de 2026 (07:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 mai 2026, 07:38:44 Operador com email 21015722@uepg.br na Conta 749fe650-7a03-42cd-8517-c4b2fdbff7e1 adicionou à Lista de Assinatura: cleversonglinski12@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleverson Glinski e CPF 050.824.649-06.
- 11 mai 2026, 07:47:22 Cleverson Glinski assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail cleversonglinski12@gmail.com. CPF informado: 050.824.649-06. IP: 181.77.198.125. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.1435198 e longitude -49.8836891. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mai 2026, 07:47:22 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6de94594-6ee8-40c9-b0ef-2eccadffa0ae.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6de94594-6ee8-40c9-b0ef-2eccadffa0ae, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.